



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - http://www.mec.gov.br



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2016

PROCESSO Nº 23000.034751/2016-09

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominado MEC por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.445/0074-59, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 3º andar, Brasília/DF, aqui denominada SESU, neste ato representada pelo Secretário de Educação Superior **PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.782.920 SSP/MG e do CPF/MF nº 453.821.406-00, designado pela Portaria MEC nº 1.432, publicada no DOU de 13 de julho de 2016, Seção 2 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, Instituição Federal de Ensino Superior, constituída sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, com sede na Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém, Estado do Pará, doravante denominada **UFPA**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor no exercício da Reitoria, **HORÁCIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4005990637 - SSP/RS e do CPF/MF nº 070.011.182-49, domiciliado e residente à Av. Perimetral, 211 - Condomínio Safira Eco Apto. 602. Bairro: Marco - CEP 66095 780 - Belém, Pará, nomeado pela Portaria nº 3.141, de 18 de julho de 2013, publicado na Seção 2, do D.O.U de 19 de julho de 2013, CONSIDERANDO:

- A solicitação contida no Ofício nº 524/2016-GR/UFPA, datado de 2 de agosto de 2016, no qual o Vice-Reitor, Professor Doutor Horácio Schneider, no exercício da Reitoria, requer a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre esta Secretaria de Educação Superior e a UFPA;
- execução de atividades de operacionalização da UNIFESSPA;
- Ausência de pessoal para executar atividades que demandam consequências específicas, em alguns contratos, notadamente os de natureza contínua/frequente, que ainda dependem da estrutura da UFPA; e
- considerando ainda que ter o termo de cooperação aditivo, em comum acordo, representa uma vantagem para o atendimento de pleitos demarcados pelos setores da UNIFESSPA e UFPA.

RESOLVEM celebrar o Segundo Termo Aditivo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes, em conformidade, no que couber, com a Lei nº 8.666/93, e com a Lei nº 9.394/96, e legislação correlata mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar, por 12 (doze) meses, o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a União, representada pelo Ministério da Educação e a Universidade Federal do Pará - UFPA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 56, na data de 8 de outubro de 2015, visando a implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, mantidas as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, às expensas do MEC, de conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento é o da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

E assim, por estarem livremente justos e acordados, os partícipes firmam entre si o Segundo Termo Aditivo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, de agosto de 2016.

Paulo M. V. B. Barone

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

Secretário de Educação Superior



Horácio Schneider

HORÁCIO SCHNEIDER

Vice-Reitor, no exercício da Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. Horácio Schneider

Vice-Reitor no exercício da
Reitoria da UFPA

Testemunhas:

1)

2)

